



**Governo Municipal de Acarape**  
Construindo o novo tempo



**ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08.002/2020**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK DEDICADO FULL DUPLEX VIA FIBRA OPTICA E RADIO COM FREQUENCIA 5.8GHZ, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EM SECRETARIAS, POSTOS DE SAÚDE E ESCOLAS E ANEXOS DO MUNICIPIO DE ACARAPE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO

**Data abertura:** 28 e abril de 2020  
**Horário:** 13:00h  
**Local:** Prefeitura Municipal de Acarape-CE  
**Endereço:** Rua José Guilherme Costa, 100 - Acarape-CE - Centro

Aos vinte oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (28.04.2020), às treze horas (13:00h), na sala da Comissão de Licitação, Rua José Guilherme Costa, 100, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Janaina Souza Rodrigues e seus **MEMBROS:** Jamille Rodrigues Araújo e Wanessa Maria Chagas da Silva, ainda a(s) licitante: **MARCELO THIAGO DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrito no CNPJ nº 18.224.0002/0001-20, representada pelo Sr. Marcelo Thiago de Oliveira Souza, inscrito(a) no CPF nº 016.313.603-37, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 08.002/2020, cujo objeto é o serviço para fornecimento de internet com link dedicado full duplex via fibra optica e rádio com frequência 5.8ghz, incluindo instalação e distribuição em secretarias, postos de saúde e escolas e anexos do município de Acarape/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, no Processo nº 08.002/2020 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Analisada toda documentação apresentada, chegou-se ao seguinte resultado: **HABILITADA:** a Empresa **MARCELO THIAGO DE OLIVEIRA SOUZA**. Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão de Licitação perguntou se o participante do certame iria interpor recurso contra a sua decisão. O representante abdicou expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência em ata. Em seguida a Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta da

**Rua: José Guilherme Costa, 100 - Centro, Acarape-CE**  
**Cep: 62.785-000**  
**CNPJ: 23.555.170/0001-38**

*(Handwritten signatures and initials)*  
8  
MTOS  
ne



**Governo Municipal de Acarape**  
Construindo o novo tempo



Empresa habilitada, que foi analisada e rubricada pela Comissão e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atender às exigências contidas na referida TOMADA DE PREÇOS, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo, a proposta da Empresa MARCELO THIAGO DE OLIVEIRA SOUZA, foi classificada. Em seguida foi feito o Mapa Comparativo de preço proposto e chegou-se ao seguinte resultado: MARCELO THIAGO DE OLIVEIRA SOUZA, classificada no LOTE 01 com o valor mensal de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), totalizando o valor global de R\$ 134.200,00 (cento e trinta e quatro mil e duzentos reais). Sendo vencedora a Empresa MARCELO THIAGO DE OLIVEIRA SOUZA, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na citada TOMADA DE PREÇOS. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente, perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". O representante abdicou expressamente do direito ao prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo representante da licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Acarape-CE, 28 de abril de 2020.

COMISSÃO		
Função	NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE:	JANAÍNA SOUZA RODRIGUES	
MEMBRO:	JAMILLE RODRIGUES ARAÚJO	
MEMBRO:	WANESSA MARIA CHAGAS DA SILVA	

EMPRESA	REPRESENTANTE/ CPF	ASSINATURA
MARCELO THIAGO DE OLIVEIRA SOUZA	REPRESENTADO PELO SR. MARCELO THIAGO DE OLIVEIRA SOUZA, INSCRITO NO CPF Nº 016.313.603-37	